

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA

ADM – 212/2015 - 04/09/2015

BOLETIM 089/2015

Prorrogada a vigência da Medida Provisória nº 681/2015, que trata do desconto em folha de valores destinados ao pagamento de cartão de crédito

Por meio do Ato do Congresso Nacional nº 30/2015, foi prorrogada, pelo prazo de 60 dias, a vigência da Medida Provisória nº 681/2015, que "altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre desconto em folha de valores destinados ao pagamento de cartão de crédito".

(Ato CN nº 30/2015 - DOU 1 de 03.09.2015)

Fonte: **Editorial IOB**

Confira abaixo a íntegra da legislação:

Ato CN nº 30, de 02.09.2015 - DOU de 03.09.2015

Prorroga a vigência da Medida Provisória nº 681 de 2015 , que "Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003 , a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 , para dispor sobre desconto em folha de valores destinados ao pagamento de cartão de crédito", pelo período de sessenta dias.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN,

Faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal , com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001 , a Medida Provisória nº 681, de 10 de julho de 2015 , publicada no Diário Oficial da União no dia 13, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003 , a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 , para dispor sobre desconto em folha de valores destinados ao pagamento de cartão de crédito", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 2 de setembro de 2015

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Mesa do Congresso Nacional